



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 01 de novembro de 2022 às 14:31, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 4286272: EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2022

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São Ludgero

MUNICÍPIO

São Ludgero



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4286272>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 04/2022**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2022
REALIZAÇÃO: CONCURSOS SS1**

IBANEIS LEMBECK, Prefeito Municipal de São Ludgero, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO de Provas Objetiva e/ou de Títulos, sob regime estatutário - Lei Complementar nº 007/93, para provimento de vagas em caráter temporário e formação de cadastro reserva do quadro geral dos servidores da Prefeitura Municipal, com a execução técnico-administrativa da empresa **CONCURSOS SS1**, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais editais, relativos às etapas deste Processo Seletivo dar-se-á com a afixação no Mural da Prefeitura de São Ludgero e/ou seus extratos serão publicados no Diário Oficial dos Municípios (DOM) e/ou no Jornal Diário do Sul. Também em caráter meramente informativo na internet, pelos sites www.concursosss1.com.br e www.saoludgero.sc.gov.br.

É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo.

CAPÍTULO I - DOS CARGOS E VAGAS

1.1. DAS VAGAS:

1.1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas legais existentes e formação de cadastro reserva, de acordo com a tabela de cargos abaixo e ainda das que vierem a existir no prazo de validade do Processo Seletivo.

1.1.2. A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

1.1.3 – Tabela de Cargos:

| Cargos | Vagas Legais | Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo na contratação | Carga Horária Semanal ⁽³⁾ | Vencimento Novembro/2022 R\$ ⁽¹⁾ | Valor de inscrição R\$ |
|---|------------------|--|--------------------------------------|---|------------------------|
| Assistente de Educação | Cadastro Reserva | Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena, na área Educacional. | 40 horas | 4.189,99 | 60,00 |
| Auxiliar de Escola | Cadastro Reserva | Ensino Médio Completo. | 40 horas | 1.597,08 | 30,00 |
| Auxiliar de Serviços Gerais I | Cadastro Reserva | Possuir Certificado de conclusão da 4ª série do 1º grau ou saber ler e escrever. | 40 horas | 1.597,08 | 30,00 |
| Professor - Educação Infantil - Habilitado - Não habilitado | Cadastro Reserva | Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena, na área específica de atuação ou disciplina. | 40 horas | Habilitado: 4.189,99 Não habilitado: 3.519,57 ⁽⁴⁾ | 60,00 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 04/2022

| | | | | | |
|--|------------------|--|----------|---|-------|
| Professor - Ensino Fundamental - Habilitado - Não habilitado | Cadastro Reserva | Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena, na área específica de atuação ou disciplina. | 40 horas | Habilitado: 4.189,99 Não habilitado: 3.519,57 ⁽⁴⁾ | 60,00 |
| Professor - Arte - Habilitado - Não habilitado | Cadastro Reserva | Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena, na área específica de atuação ou disciplina. | 40 horas | Habilitado: 4.189,99 Não habilitado: 3.519,57 ⁽⁴⁾ | 60,00 |
| Professor - Educação Física ⁽³⁾ - Habilitado - Não habilitado | Cadastro Reserva | Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena, na área específica de atuação ou disciplina. | 40 horas | Habilitado: 4.189,99 Não habilitado: 3.519,57 ⁽⁴⁾ | 60,00 |
| Professor - Inglês - Habilitado - Não habilitado | Cadastro Reserva | Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena, na área específica de atuação ou disciplina. | 40 horas | Habilitado: 4.189,99 Não habilitado: 3.519,57 ⁽⁴⁾ | 60,00 |

⁽¹⁾ + Prêmio Assiduidade.

⁽²⁾ A critério e conveniência do Município de São Ludgero, em casos excepcionais, de interesse do poder público municipal, a contratação de trabalho poderá ser inferior a 40h semanais, com a remuneração proporcional às horas trabalhadas.

⁽³⁾ Para **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF/SC, conforme Lei nº. 9.696/98.

⁽⁴⁾ A remuneração do profissional não habilitado equivale a 80% da remuneração do profissional habilitado (Art. 29, II da LC 129/2014).

1.2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

1.2.1. As atribuições dos cargos estão definidas no Anexo I do presente Edital.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.2. Os candidatos interessados nos cargos de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO e PROFESSOR (todas as áreas)** poderão se inscrever em até dois cargos.

2.2.1. Os demais candidatos interessados nos cargos de **AUXILIAR DE ESCOLA e AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, deverão inscrever-se em somente um cargo.

2.3. As inscrições serão somente **pela Internet**.

2.3.1. Caso o Candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador para acesso, no período de inscrições, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, nos dias úteis, na Prefeitura de São Ludgero, sito à Avenida Monsenhor Frederico Tombrock, 1300, Centro Administrativo, Centro, São Ludgero/SC.

2.4. PERÍODO: 01/11/2022 a 16/11/2022.

2.5. DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 04/2022

2.5.1. As inscrições via Internet poderão ser realizadas a partir das **14h** do dia **01 de novembro de 2022** até às **23h59min**, do dia **16 de novembro de 2022**, pelo site www.concursosss1.com.br.

2.5.2. A Concursos SS1 não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.5.3. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento para o pagamento da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

2.5.3.1. O boleto gerado para este Processo Seletivo será da Caixa, com o objetivo de evitar o pagamento de boletos fraudados, o candidato deve verificar o código do banco, constante no código de barras, bem como o banco.

2.5.3.2. Será de responsabilidade do candidato verificar as informações do boleto bancário, bem como certificar-se, no ato do pagamento, que o seu boleto foi pago corretamente.

2.5.4. O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até o dia **17 de novembro de 2022**, com o boleto bancário impresso (**NÃO será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, depósito ou transferência entre contas**).

2.5.5. A Concursos SS1, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **17 de novembro de 2022**. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.

2.5.6. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela empresa Concursos SS1, através do banco, da confirmação do pagamento de sua inscrição, no valor estipulado neste Edital. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato **NÃO** deve remeter a Concursos SS1 cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.5.7. Os candidatos que optarem por realizar duas inscrições, conforme item 2.2, deverão efetuar o pagamento dos dois boletos bancários.

2.5.8. Os candidatos interessados e que atenderem as condições estabelecidas na Lei Estadual nº 10.567/1997 e alterações do Estado de Santa Catarina e da Lei Ordinária nº 1967/2015, do Município de São Ludgero, poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição à Concursos SS1, no **período de 01/11/2022 a 04/11/2022**, **devendo marcar na ficha de inscrição a opção de “SOLICITAR ISENÇÃO” e encaminhar pelo link “ENVIO DE DOCUMENTOS DE ISENÇÃO” na página do Processo Seletivo, site www.concursosss1.com.br**, os seguintes documentos digitalizados e legíveis: cópia legível de documento de identidade, requerimento de isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo como Doador de Sangue e/ou Doador de Medula - Anexo IV deste Edital, preenchido e assinado pelo candidato e comprovante de doador, conforme segue:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 04/2022

a) Para doadores de sangue: comprovação de pelo menos uma doação de sangue nos últimos 12 meses anteriores a data de publicação deste edital, através do envio de documento legível, expedido pela entidade coletora, credenciada pela União, Estado ou Município.

b) Para doadores de medula: comprovante de inscrição no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME) - Carteira do REDOME.

2.5.8.1. Somente serão aceitos os documentos encaminhados no link específico para envio da documentação, no formato PDF, que estejam legíveis e cujo tamanho não exceda 2MB cada arquivo. O candidato deve observar as orientações de envio contidas no próprio link.

2.5.8.2. O não envio de qualquer documento para comprovar a condição de que trata o item 2.5.8 ou o envio dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

2.5.8.3. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado em 09/11/2022, pelo *site* www.concursos1.com.br.

2.5.8.4. Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. **Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar o pagamento do boleto impresso no momento da inscrição ou solicitar a impressão da 2ª via do boleto de pagamento e pagarem dentro do prazo estipulado, para permanecer participando do certame.**

2.5.8.5. Não caberá qualquer devolução do valor pago a título de taxa de inscrição ao candidato que solicitou a isenção da taxa, e também efetuou o pagamento da taxa de inscrição, ainda que a isenção tenha sido deferida, de forma que o pagamento do boleto bancário deve ser feito após a divulgação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição e/ou após a divulgação do resultado da análise dos recursos.

2.5.9. Os candidatos que fizerem sua inscrição, interessados nas vagas para pessoas com deficiência, deverão verificar Capítulo próprio neste Edital, para encaminhamento de documentos necessários.

2.5.10. Para os candidatos para os cargos de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO e PROFESSOR (todos)**, interessados em concorrer à Prova de Títulos, deverão encaminhar seus títulos no período de inscrições, conforme determinado no Capítulo VI.

2.6. São requisitos para ingresso no serviço público, a serem apresentados quando da contratação:

- a) Estar devidamente aprovado no Processo Seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
- c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- f) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da contratação;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 04/2022

- g) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;
- h) Candidatos com deficiência – verificar Capítulo próprio, neste Edital.

2.6.1. ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da CONTRATAÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos, tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

2.7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

2.7.1. Não serão aceitas inscrições: com falta de documentos, via postal, via fax, por *e-mail*, extemporâneas e/ou condicionais.

2.7.2. Antes de efetuar o pagamento da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição, sendo vedada a alteração de sua opção inicial de cargo após o pagamento. Não haverá devolução do valor da inscrição, salvo se for cancelada a realização do Processo Seletivo.

2.7.3. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

2.7.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, documentos digitais ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não-identificáveis.

2.7.5. O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, poderá não ter a prova corrigida e ser excluído do certame.

2.7.6. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física, regularizado.

2.7.7. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados - Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

2.7.8. Ao efetivar sua inscrição, o candidato assume inteira responsabilidade por todas as informações constantes na ficha de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 04/2022

exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento ou falta de informação.

2.7.9. A realização da inscrição representa aceitação tácita do candidato quanto à coleta de dados necessários para sua identificação no certame e divulgação de informações, tais como os dados pessoais informados na ficha de inscrição, pontuação, dentre outras, as quais são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame em tela. Todas as solicitações, fornecimento de dados e quaisquer documentos exigidos pelo edital, em qualquer momento, só terão validade para este certame e só serão utilizados pela Concursos SS1 e Município de São Ludgero para tal finalidade.

2.7.9.1. A Concursos SS1 não exclui os dados pessoais da base de dados, mantendo-os para as finalidades para as quais foram coletados, em cumprimento de quaisquer exigências legais, contratuais, ou requisição de autoridades competentes. A exclusão ou o bloqueio dos dados, quando necessário, poderá ser solicitada pelo titular, nesse caso todos os dados coletados serão excluídos ou bloqueados do nosso sistema, salvo se houver qualquer outra razão para a sua manutenção, como eventual obrigação legal de retenção de dados.

2.7.10. Qualquer declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e tornarão nulos todos os atos decorrentes dessa inscrição, em qualquer época, podendo o candidato responder as consequências legais.

2.7.11. O candidato que deixar de cumprir as normas previstas neste Edital, relativas a inscrição poderá ter sua inscrição não homologada.

2.8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.8.1. A partir de 28/11/2022 será divulgado edital de homologação das inscrições com a respectiva relação de candidatos homologados.

2.8.2. O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente nos sites www.concursosss1.com.br e www.saoludgero.sc.gov.br ou no Mural da Prefeitura de São Ludgero.

2.8.3. O candidato deverá acompanhar o edital de homologação de inscrições, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido homologada o candidato poderá impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

2.8.4. Se mantida a não homologação, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição e nem o direito de realizar as provas, exceto se, por ocasião das provas, apresentar documento de inscrição e comprovante de pagamento válidos que permitam a inclusão do candidato.

2.8.4.1. A efetiva inclusão do candidato ficará condicionada à verificação da regularidade da inscrição e pagamento, posterior ao ato de inclusão.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 04/2022**

2.8.4.2. Constatada qualquer irregularidade de inscrição e/ou pagamento, a inclusão será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 2% (dois por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei Complementar nº 007/93.

3.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como **encaminhar pelo link “ENVIO DE DOCUMENTOS - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA/ATENDIMENTO ESPECIAL”, na página do Processo Seletivo, site www.concursosss1.com.br, até o último dia das inscrições**, os seguintes documentos:

a) laudo médico (cópia legível digitalizada), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.

b) requerimento (preenchido, assinado e digitalizado) solicitando vaga especial, constando: b1) o tipo de deficiência; b2) a necessidade de condição especial, prova especial, se for o caso (conforme modelo do Anexo III deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.2.1. Somente serão aceitos os documentos encaminhados no link específico para envio da documentação para pessoas com deficiência, no formato PDF, que estejam legíveis e cujo tamanho não exceda 2MB cada arquivo. O candidato deve observar as orientações de envio contidas no próprio link.

3.2.2. O não envio de qualquer documento para comprovar a condição de que trata o item 3.1 ou o envio dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido.

3.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

3.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.5. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.6. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 04/2022

3.7. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

3.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

CAPÍTULO IV - DAS PROVAS

4.1. Para todos os cargos, o Processo Seletivo constará de **PROVA OBJETIVA**, de caráter eliminatório/classificatório, em primeira etapa, com questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos.

4.2. Serão considerados aprovados em PRIMEIRA ETAPA e/ou HABILITADOS à etapa seguinte, os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final da prova objetiva**.

4.3. PROVA DE TÍTULOS: Para os candidatos aos cargos de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO e PROFESSOR (todos)**, desde que habilitados na prova eliminatória, haverá PROVA DE TÍTULOS, conforme Capítulo VI, do presente Edital, de caráter classificatório.

4.4. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO:

| CARGO | PROVA | DISCIPLINA | Nº Questões | Valor por questão | PESO TOTAL |
|---|--------------|--|--------------------|--------------------------|-------------------|
| TABELA A | | | | | |
| Auxiliar de Escola | Objetiva | Português | 10 | 3,00 | 100,00 |
| | | Raciocínio Lógico Matemático | 05 | 3,00 | |
| | | Informática | 05 | 3,00 | |
| | | Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos | 10 | 4,00 | |
| TABELA B | | | | | |
| Assistente de Educação Professor (todos) | Objetiva | Português | 10 | 2,50 | 80,00 |
| | | Informática | 05 | 2,00 | |
| | | Legislação e Conhecimentos Gerais | 10 | 3,00 | |
| | | Conhecimentos Específicos | 05 | 3,00 | |
| | Títulos | | | | 20,00 |
| TABELA C | | | | | |
| Auxiliar de Serviços Gerais | Objetiva | Português | 10 | 2,50 | 100,00 |
| | | Raciocínio Lógico Matemático | 05 | 3,00 | |
| | | Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos | 15 | 4,00 | |

4.5. Os candidatos inscritos em dois cargos, deverão responder as questões de Conhecimentos Específicos de ambos os cargos, totalizando 35 questões.

4.6. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão da mesma. A NOTA DA PROVA OBJETIVA será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 04/2022

4.7. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

4.8. O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade.

4.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento impresso que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.10. O candidato deverá apresentar no dia da realização da prova o documento de inscrição (boleto bancário). A critério da organização do Processo Seletivo este poderá ser dispensado, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato.

4.11. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.12. No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e entrar ou permanecer com armas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod*®, gravadores, *pen drive*, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato leve arma ou qualquer aparelho eletrônico, deverá depositá-lo na Coordenação. Os aparelhos eletrônicos, inclusive os telefones celulares, deverão ser desligados e depositados junto à mesa de fiscalização até o final da prova, sendo a identificação desses de responsabilidade exclusiva dos candidatos. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

4.12.1. A Concursos SS1 não se responsabiliza por nenhum objeto e/ou aparelho eletrônico trazido pelos candidatos e recomenda que os mesmos não levem nenhum dos objetos citados no item anterior, no dia de realização das provas.

4.13. Para Lactantes: As candidatas amparadas pela Lei Federal nº 13.872/19 tem assegurado o direito de amamentar seu(s) filho(s) de até 6 (seis) meses de idade no dia de realização de prova presencial. Para tanto, durante o período de inscrições, a candidata deverá acessar o site www.concursossss1.com.br, na página do Processo Seletivo, clicar no campo **“ENVIO DE DOCUMENTOS - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA/ATENDIMENTO ESPECIAL”** e anexar a documentação abaixo estabelecida, a qual deverá ser digitalizada, de forma legível, no formato PDF, cujo tamanho máximo deve ser de 2MB:

- a) Atestado de amamentação emitido por médico responsável, que justifique o atendimento especial solicitado e certidão de nascimento da(s) criança(s) a ser(m) amamentada(s);
- b) requerimento, Anexo III deste edital, preenchido e assinado, de forma completa e legível.

4.13.1. O não envio de qualquer documento para comprovar a condição de que trata o item 4.13 ou o envio dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 04/2022

4.13.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar o respectivo atendimento, nos termos do item 4.13, deverá apresentar, no dia da prova, a certidão de nascimento da(s) criança(s) e levar um(a) acompanhante maior de 18 anos e civilmente capaz, que ficará em sala reservada com a(s) criança(s) e será o(a) responsável pela sua guarda. A(s) criança(s) não poderá(ão) permanecer desacompanhada(s), de forma que, a candidata que não levar o acompanhante, conforme acima determinado, não poderá permanecer com a(s) criança(s) no local de realização das provas.

4.13.3. O(a) acompanhante deverá:

- a) comparecer juntamente com a candidata e a(s) criança(s), devendo cumprir com os horários de abertura, fechamento dos portões;
- b) apresentar documento de identificação;
- c) permanecer em local apropriado que será indicado pelos coordenadores e fiscais;
- d) armazenar os seus pertences em local indicado pelos coordenadores e fiscais.

4.13.4. A candidata e o (a) acompanhante ficam cientes de que poderão, assim como os seus pertences e da(s) criança(s), ser submetidos à inspeção e/ou ao detector de metais.

4.13.5. Durante o período de amamentação, em sala especial a ser reservada pela coordenação de prova, a candidata será acompanhada por fiscal, sem a presença do acompanhante da(s) criança(s). A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

4.13.6. O controle do tempo da amamentação será feito pelo fiscal, que avisará a candidata quando estiver faltando cinco minutos para o término e ao término do tempo. Encerrar o procedimento de lactação ao término do tempo é responsabilidade exclusiva da candidata, sendo-lhe garantida a compensação do tempo despendido na amamentação (trinta minutos, por filho, a cada intervalo de duas horas), em igual período.

4.14. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- b) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
- c) afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização.

4.15. Candidatos com deficiência – ver Capítulo próprio sobre solicitação de condição ou prova especial (caso necessário).

4.16. A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.17. O candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das provas determinadas, será considerado reprovado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 04/2022

4.18. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.

4.19. Não será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza durante a realização da prova, exceto para os casos de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, desde que comprovados através de atestado médico, os quais serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.20. Durante a realização das provas, o candidato só poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de ponta grossa, documento de Identidade, e uma garrafa de água transparente. A Concursos SS1 não se responsabiliza por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Os mesmos devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando à vista do candidato e sob inteira responsabilidade do mesmo.

CAPÍTULO V - DA PROVA OBJETIVA

5.1. A Prova Objetiva, para todos os cargos será aplicada em **17/12/2022**, em local e horário a serem divulgados quando da homologação das inscrições em **28/11/2022**.

5.2. O Município, reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da Prova Objetiva, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação em jornal de circulação local, com antecedência mínima de 8 (oito) dias da realização das mesmas.

5.3. Os programas e/ou referências bibliográficas da prova objetiva de cada cargo, são os constantes no Anexo II do presente Edital.

5.3.1. Em todas as provas, quando da citação de legislação, devem ser consideradas as alterações da legislação publicadas até o último dia das inscrições.

5.3.2. As leis indicadas nas referências bibliográficas poderão ser usadas em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados.

5.4. O tempo de duração da prova objetiva será de até 3 horas.

5.4.1. Os candidatos inscritos em dois cargos, deverão responder as questões de Conhecimentos Específicos de ambos os cargos, totalizando 35 questões e terão que realizar todas as questões e o preenchimento do cartão de respostas no período de até 3 horas.

5.5. Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 1 (uma) hora ao local das provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa.

5.6. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 1 (uma) hora contada do seu efetivo início.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 04/2022

5.7. Durante as provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

5.8. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura dos Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos, a Concursos SS1 poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

5.9. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO na FOLHA ÓTICA DE RESPOSTAS.

5.10. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo a FOLHA ÓTICA DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. Ele não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente **preenchido e assinado**. **É obrigação do candidato conferir seus dados na folha ótica de respostas e assinar no local indicado**. A não entrega da folha ótica de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame. **A falta de assinatura na folha ótica de respostas poderá também implicar na eliminação do candidato do certame**.

5.11. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, na folha ótica de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

5.12. Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

5.13. O candidato, ao terminar a prova objetiva, devolverá ao fiscal da sala, a folha ótica de respostas devidamente preenchida e assinada.

5.14. Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes.

CAPÍTULO VI - DA PROVA DE TÍTULOS - Somente para os cargos de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO e PROFESSOR (todos)

6.1. Os candidatos deverão encaminhar seus títulos para concorrer à última etapa do Processo Seletivo no período de 01/11/2022 a 16/11/2022. NÃO SERÃO RECEBIDOS TÍTULOS EM OUTRA OCASIÃO.

6.1.1. Serão recebidos os títulos de todos os candidatos e avaliados apenas os dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 04/2022

6.2. Essa Prova será somente classificatória, sendo que o candidato que deixar de entregar seus títulos não terá somados os pontos correspondentes a essa etapa, mas não ficará eliminado do Processo Seletivo, pela não entrega.

6.3. GRADE DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS:

| Itens | | Pontuação |
|---|-------------------|--|
| 1. Pós-graduação (somente curso concluído e somente um título por categoria) | a) Doutorado | 7,00 |
| | b) Mestrado | 6,00 |
| | c) Especialização | 5,00 |
| 2. Cursos de aperfeiçoamento: Seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, etc., desde que relacionados com a área da educação e concluídos nos anos de 2020 a 2022 (até a data do término da inscrição). Títulos que não apresentarem o período de realização do evento não serão pontuados. Neste item os cursos serão restritos a 100 (cem) horas e deverão ser encaminhados no máximo 02 (dois) títulos . Caso o candidato entregue número de títulos superior, serão desconsiderados. | | 1 hora.....0,02 Pontuação máxima.....2,00 |
| Pontuação Máxima | | 20,00 |
| 3. O curso de exigência do cargo não será utilizado para pontuação. Títulos de pós-graduação, além do de exigência terão pontuação conforme item 1. | | |
| 4. Para a comprovação da conclusão dos cursos de pós-graduação serão aceitas cópias de diplomas ou certificados expedidos e registrados pela instituição responsável pelo curso. Caso o candidato ainda não tenha obtido seu diploma ou certificado, poderá apresentar cópia do documento expedido pela instituição responsável pelo curso devendo constar a conclusão e, para cursos de especialização, a carga horária. Não serão pontuados títulos apresentados em forma de: boletim de matrícula, histórico escolar, atestado de frequência, atestados de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia ou tese. | | |
| 5. O candidato poderá apresentar somente um título por categoria no item 1 (um para doutorado, um para mestrado e um para especialização). | | |
| 6. Para comprovação do item 2 desta tabela, o comprovante deverá ser o diploma, certificado de conclusão do curso, declaração ou atestado, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedido pela mesma. Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou outra forma que não a determinada acima, não devendo o candidato enviar documentos que não estejam na forma exigida. Estes devem estar devidamente registrados. Não serão pontuados cursos em andamento. | | |
| 7. Não serão pontuados tempo de serviço, estágio, monitoria, bolsa de estudos, trabalho voluntário, projetos, ou, ainda, participação em cursos/eventos como painellista, organizador ou palestrante. | | |

6.4. APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS:

6.4.1. Durante o período estabelecido no item 6.1 deste edital, impreterivelmente, os candidatos que desejarem lograr pontuação nesta etapa deverão apresentar as documentações necessárias, seguindo o procedimento abaixo descrito. **Não serão recebidos títulos em outra ocasião, tampouco de outra forma**, devendo o candidato:

- providenciar todos os documentos que pretende apresentar para pontuação, atendo-se à lista de itens fruto de pontuação, conforme Grade de Pontuação de Títulos, item 6.3 deste edital, não sendo pontuados itens que não constem no respectivo item;
- realizar a digitalização individualizada de TODOS os documentos estabelecidos na alínea “a”, acima descrita, de forma legível e completa (frente e verso, caso houver), a fim de permitir a análise das informações prestadas e dos documentos apresentados com clareza, devendo salvar um título por arquivo, podendo o arquivo ter mais de uma página, exemplo: o título de especialização possui frente e verso, o candidato deverá digitalizar todas as páginas no mesmo arquivo;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 04/2022

c) salvar cada uma das digitalizações em ARQUIVO SEPARADO, na extensão “pdf”, com tamanho máximo de 2MB;

d) nomear cada arquivo digitalizado com a descrição do documento que ele representa, conforme a Grade de Pontuação de Títulos, item 6.3 deste edital;

e) acessar o site www.concursosss1.com.br, na página do Processo Seletivo, clicar no link “**ENVIO DE DOCUMENTOS - PROVA DE TÍTULOS**” e ADICIONAR cada um dos arquivos digitalizados, sendo um arquivo por título (podendo cada arquivo ter mais de uma página), na ordem que segue:

- 1- DOCUMENTO COMPROVANDO NOME, de acordo com o item 6.4.2 deste edital;
- 2- DOUTORADO;
- 3- MESTRADO;
- 4- ESPECIALIZAÇÃO;
- 5- CURSO DE APREFEIÇOAMENTO 1;
- 6 - CURSO DE APREFEIÇOAMENTO 2.

f) Caso o candidato não tenha um dos títulos acima, deverá seguir a ordem descrita com os títulos que possui, por exemplo: o candidato tem especialização e dois cursos de aperfeiçoamento, vai anexar nessa ordem:

1- Documento comprovando nome; 2- Especialização; 3- Curso 1; 4- Curso 2.

6.4.2. Para comprovação do nome do candidato, deverá ser enviada cópia do documento de identidade ou o candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar o documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

6.4.3. NÃO serão pontuados os Títulos:

- a) cuja digitalização não estiver completa (frente e verso, se houver), nítida e/ou legível;
- b) que não estiverem corretamente anexados;
- c) que contenham erro de digitalização;
- d) de curso apresentado para suprir a habilitação/exigência;
- e) sem relação direta com as atribuições da função;
- f) que apresentem o nome do candidato incompleto, abreviado, com erros de digitação ou, ainda, diferente da inscrição e/ou dos documentos apresentados para comprovação;
- g) de modalidades que não estejam descritas na grade de pontuação;
- h) de cursos não concluídos;
- i) apresentados em forma de: boletim de matrícula, atestados de frequência, atestados/atas de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, assim como outro documento que não atenda as exigências expressas na grade de pontuação;
- j) que ultrapassem a quantidade máxima de títulos, conforme grade de pontuação;
- k) que apresentem rasuras, emendas ou entrelinhas; e
- l) que apresentem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem a Banca de aferir a pontuação correta segundo os critérios previstos neste edital.

6.5. Somente serão aceitos os documentos encaminhados no link específico para envio da documentação, no formato PDF, que estejam legíveis e cujo tamanho não exceda 2MB cada arquivo. O candidato deve observar as orientações de envio contidas no próprio link.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 04/2022

6.5.1. O envio de qualquer documento fora dos padrões e forma solicitada, implicará a não pontuação dos documentos.

6.5.2. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.

6.5.3. Se o candidato identificar, após o envio dos arquivos, alguma inconformidade, deverá repetir todo o procedimento estabelecido pelo item 6.4.1 deste edital e seus subitens novamente. Não serão aceitas complementações e/ou correções enviadas de forma esparsa, fora do procedimento padrão e/ou prazo estabelecido para a respectiva etapa, tampouco se fará contato com os candidatos para informar inconformidade.

6.5.4. Caso o candidato tenha dúvidas em relação aos documentos para concorrer à esta etapa do Processo Seletivo, poderá entrar em contato com a Concursos SS1 por telefone ou e-mail, (51) 3093-2347 ou contato@concursosss1.com.br.

6.5.5. Cumpre salientar que, quando da contratação, os candidatos deverão apresentar as vias originais dos documentos encaminhados eletronicamente para fins de confirmação da veracidade desses, sob pena de eliminação do certame e impossibilidade da contratação.

6.5.6. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato perderá os pontos correspondentes.

CAPÍTULO VII - DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
- b) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
- c) Aos resultados parciais e finais do Processo Seletivo.

7.2. Todos os recursos, deverão ser interpostos em até 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação por edital, de cada evento.

7.3. Os recursos deverão ser protocolados *on-line*, através do site www.concursosss1.com.br, no prazo estipulado por Edital. Para acesso ao formulário de recursos on-line será exigido o número de inscrição e o CPF do candidato.

7.4. Para cada questionamento deverá ser utilizado um formulário eletrônico, com todos os dados solicitados devidamente preenchidos, no qual deve ser circunstanciada exposição a respeito das questões e pontos para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos, bem como as razões do pedido de revisão e o total dos pontos pleiteados.

7.5. Não se conhecerão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 04/2022

7.6. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

7.7. A Concursos SS1 não se responsabiliza por recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão dos documentos solicitados.

7.8. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas por decisão da Comissão Executora do Processo Seletivo, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido, quando serão computados os pontos respectivos, exceto para os que já receberam a pontuação.

7.9. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

7.10. É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados solicitados nos formulários eletrônicos de quaisquer dos recursos previstos para este Processo Seletivo. Os recursos que não estejam com todos os dados solicitados devidamente preenchidos, não serão aceitos.

7.11. Os recursos serão analisados individualmente, porém as respostas poderão ser divulgadas por questão e não direcionadas a cada candidato.

CAPÍTULO VIII - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva e prova prática, bem como o conceito apto na prova de aptidão física, conforme aplicada ao cargo.

8.2. A classificação final do Processo Seletivo será publicada por edital, apresentará apenas os candidatos aprovados por cargo, em ordem decrescente de pontos e será composta de duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência e a segunda somente a pontuação destes últimos, se houver aprovados.

8.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:

8.3.1. Para TODOS os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a **60 (sessenta) anos**, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.

8.3.2. Quando houver candidatos que estiverem no efetivo exercício da função de jurado, nos termos do Código de Processo Penal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 04/2022

8.3.2.1. Durante o período de inscrições, o candidato interessado em utilizar a condição de jurado como critério de desempate deverá encaminhar pelo link **“ENVIO DE DOCUMENTOS - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA/ATENDIMENTO ESPECIAL”**, na página do Processo Seletivo, site www.concursos1.com.br, a seguinte documentação digitalizada, de forma legível, e salva em um único arquivo, no formato PDF, cujo tamanho máximo deve ser de 2MB: os seguintes documentos: Certidão, declaração, atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado.

8.3.3. Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, o desempate ocorrerá, conforme segue:

8.3.3.1. Para o cargo da TABELA A:

- a) obtiver maior nota em legislação, conhecimentos gerais e específicos;
- b) obtiver maior nota em português;
- c) obtiver maior nota em raciocínio lógico matemático;
- d) maior idade, considerando-se ano, mês e dia de nascimento.

8.3.3.2. Para os cargos da TABELA B:

- a) obtiver maior nota na prova objetiva;
- b) obtiver maior nota em conhecimentos específicos;
- c) obtiver maior nota em legislação e conhecimentos gerais;
- d) obtiver maior nota em português;
- e) maior idade, considerando-se ano, mês e dia de nascimento.

8.3.3.3. Para o cargo da TABELA C:

- a) obtiver maior nota em legislação, conhecimentos gerais e específicos;
- b) obtiver maior nota em português;
- c) maior idade, considerando-se ano, mês e dia de nascimento.

8.4. Persistindo o empate entre os candidatos, após aplicados os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio pela Loteria Federal, conforme segue:

8.4.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da loteria federal imediatamente anterior ao dia da efetiva realização da prova objetiva, segundo os critérios a seguir:

- a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
- b) Se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem será decrescente.

CAPÍTULO IX - DO PROVIMENTO DOS CARGOS E ESCOLHA DAS VAGAS

9.1. O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

9.2. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Município de São Ludgero.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 04/2022

9.3. A publicação da convocação dos candidatos será feita por Edital, publicado junto ao Mural da Prefeitura de São Ludgero e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, por meios eletrônicos (celular, WhatsApp e e-mail), de acordo com os dados informados na ficha de inscrição ou posteriormente atualizados. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado o referido endereço.

9.4. Os candidatos aprovados convocados no serviço público municipal terão o prazo máximo de 48 horas úteis contados da publicação do Ato de contratação para apresentar-se em condições de iniciar as atividades do cargo. Será tornado sem efeito o Ato de contratação para o candidato que não cumprir os prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

9.5. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento uma só vez.

9.6. Em caso de substituição em vaga de professor afastado para tratamento médico que após o retorno volte a licenciar-se, o candidato fica no direito de assumir a vaga novamente, pelo princípio da continuidade.

9.7. As vagas serão preenchidas, observando-se a ordem de classificação, as chamadas para oferta de vagas seguirão conforme cronograma abaixo:

| CARGO | DATA E HORA (*) |
|--|------------------------|
| Professor (a) de Ensino Fundamental - Anos Iniciais | 27/01/2022 às 08h00min |
| Professor (a) de Educação Infantil | 27/01/2022 às 08h30min |
| Professor (a) de Arte | 27/01/2022 às 09h30min |
| Professor (a) de Educação Física | 27/01/2022 às 09h45min |
| Professor (a) de Inglês | 27/01/2022 às 10h00min |
| Assistente de Educação | 27/01/2022 às 10h15min |
| Local: Auditório da Prefeitura Municipal de São Ludgero Av. Monsenhor F. Tombrock, n.º 1300 – Centro – São Ludgero/SC | |

(*) Poderá haver novos cronogramas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, de acordo com a necessidade do Município de São Ludgero.

9.7.1. Os quadros das vagas a serem ofertadas serão publicados com pelo menos um dia de antecedência.

9.7.2. Os quadros de vagas ofertadas seguem programação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a realidade e necessidade de atendimento da demanda das escolas municipais, e, portanto, não poderão ser alterados para atender eventual interesse dos candidatos.

9.7.3. Ao candidato aprovado, observado a ordem classificatória será oportunizada a escolha de apenas uma vaga.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 04/2022

9.8. O Processo Seletivo terá validade por 1 (um) ano a partir da data de homologação dos resultados, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Município de São Ludgero.

9.9. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação, a contratação no cargo só lhes será deferida no caso de exibirem:

- a) a documentação comprobatória das condições previstas no Capítulo II - item 2.6 deste Edital acompanhada de fotocópia;
- b) atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
- c) declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas;
- d) documentação completa solicitada pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Ludgero, incluindo a prova da escolaridade exigida para o cargo.

9.10. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da contratação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

9.11. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de São Ludgero em conjunto com a Concursos SS1.

10.3. Faz parte do presente Edital:

- Anexo I - Descritivo das Atribuições dos Cargos;
- Anexo II - Conteúdos Programáticos e/ou Referências Bibliográficas;
- Anexo III - Modelo de Requerimento - Pessoas com Deficiência/Atendimento Especial;
- Anexo IV - Modelo de Requerimento - Doador de Sangue/Doador de Medula;
- Anexo V - Cronograma de Execução.

Município de São Ludgero, 01 de novembro de 2022.

IBANEIS LEMBECK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 04/2022

ANEXO I - DESCRITIVO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO: Coordenar e executar as tarefas da secretaria escolar; Organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar e o registro de assentamentos dos alunos, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e regularidade da vida escolar do aluno e a autenticidade dos documentos escolares; Redigir e expedir toda a correspondência oficial da Unidade Escolar; Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, ordens de serviço, circulares, resoluções e demais documentos; Auxiliar na elaboração de relatórios; Rever todo o expediente a ser submetido a despacho do Diretor; Apresentar ao Diretor, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados; Coordenar e supervisionar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso; Assinar juntamente com o Diretor, quando necessário, os documentos escolares que forem expedidos; Preparar e secretariar reuniões, quando convocado pela direção; Zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais distribuídos à secretaria; Comunicar à direção toda irregularidade que venha a ocorrer na secretaria; Organizar e preparar a documentação necessária para o encaminhamento de processos diversos; Conhecer a estrutura, compreender e viabilizar o funcionamento das instâncias colegiadas na Unidade Escolar; Registrar e manter atualizados os assentamentos funcionais dos servidores; Coletar dados e elaborar anualmente o CENSO Escolar; Fazer, analisar e encaminhar prestações de contas de todos os programas educacionais, com repasses do Governo Federal e Estadual; Prestar auxílio no desenvolvimento de atividades relativas à assistência técnica aos segmentos envolvidos diretamente com o processo ensino-aprendizagem; Colaborar, no que for da sua área de atuação, na execução de programas e projetos educacionais; Colaborar com os professores, promovendo atividades para o bom relacionamento dos alunos com todos os segmentos da unidade escolar; Atuar, em qualquer caso, nas tarefas administrativas compatíveis com sua área de atuação e mediante as necessidades das escolas; Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

AUXILIAR DE ESCOLA: O(A) Auxiliar de Escola ou Auxiliar de Atividades Educativas é responsável por auxiliar e acompanhar os Professores e/ou demais Profissionais da Educação nas atividades voltadas para o desenvolvimento integral dos(as) educandos(as); no recebimento e entrega dos(as) educandos(as) aos pais ou responsáveis; na organização dos materiais pedagógicos e equipamentos utilizados nas salas de atividades e oficinas; acompanhamento aos(as) educandos(as) em traslado, e, de forma mais individualizada, cuidado aos(as) educandos(as) com necessidades de apoio nas atividades de higiene, alimentação e locomoção que exijam auxílio constante no cotidiano. O(A) Auxiliar de Escola ou Auxiliar de Atividades Educativas, com formação mínima em ensino médio completo, exerce atividades de auxílio aos(as) professores(as) e/ou demais Profissionais da Educação de acompanhamento aos(as) educandos(as) nas ações educativas e pedagógicas. São deveres do(a) Auxiliar de Escola ou Auxiliar de Atividades Educativas, além de outros que lhe forem delegados, respeitada a legislação pertinente: I - auxiliar e colaborar com os(as) professores(as) e/ou demais Profissionais da Educação na realização de todas as ações propostas as quais envolvem de forma indissociável o educar e o cuidar, possibilitando o desenvolvimento integral dos(as) educandos(as); de forma à: II - responsabilizar-se, junto aos(as) professores(as), pela higienização dos(as) educandos(as), sempre que for necessário e não somente em horários preestabelecidos, com cuidado e atenção, zelando pela segurança e o bem-estar das crianças; III - acompanhar, auxiliar e orientar os(as) educandos(as) nos deslocamentos necessários às atividades pedagógicas e outras demandas; IV - acompanhar, auxiliar e orientar os(as) educandos(as) nos momentos das refeições, contribuindo com intervenções educativas pertinentes às relações interpessoais e ações autônomas; V - distribuir materiais pedagógicos aos(as) educandos(as) e organizar os espaços utilizados para a realização das



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 04/2022

atividades pedagógicas; VI - responsabilizar-se pelo recebimento e entrega dos(as) educandos(as) aos pais e outros responsáveis; VII - responsabilizar-se com o(a) professor(a) e/ou demais Profissionais da Educação, pelo uso e zelo do patrimônio, acervo bibliográfico e pela conservação dos recursos pedagógicos; VIII - zelar pelo sigilo das informações, as quais tiver acesso, ouvir ou tomar conhecimento, principalmente àquelas que dizem respeito as relações interpessoais entre os membros da comunidade educacional, a não ser que lhe seja solicitada divulgação; IX - colaborar na limpeza, higiene e conservação dos objetos de uso individual dos(as) educandos(as); X - responsabilizar-se com o (a) professor (a) pelos pertences dos(as) educandos(as), auxiliando-os (as) a guardarem seus objetos pessoais, acompanhando seu acondicionamento; XI - reportar ao grupo diretivo qualquer ação que infrinja o Projeto Político Pedagógico ou a legislação vigente; XII - socializar com o(a) professores(as), ou o grupo diretivo as ocorrências diárias mais significativas no agrupamento; XIII - registrar com o(a) professor(a) informações que promovam a articulação entre os turnos de atendimento aos(às) educandos(as); XIV - participar, junto com os(as) professores(as) e/ou demais Profissionais da Educação, sempre que lhe for solicitado, das ações de planejamento, avaliação e acompanhamento das atividades pedagógicas e do processo educativo; XV - atender as solicitações do(a) diretor(a) ou da(o) coordenador(a) pedagógico(a), no que se refere ao seu remanejamento do agrupamento e organização do trabalho, quando se fizer necessário para acompanhar as turmas, a fim de garantir o atendimento aos(às) educandos(as); XVI - mediar e intervir, em conjunto com os (as) professores(as) e a coordenação pedagógica, nos momentos de conflitos entre os(as) educandos(as), dispensando a todos(as) os mesmos cuidados, oferecendo-lhes oportunidades de expressarem seus sentimentos, ouvindo-os(as), respondendo suas perguntas e acolhendo-os(as), buscando promover a socialização e as relações interpessoais; XVII - participar, com o(a) professor(a) e com os(as) educandos(as), de passeios, eventos, apresentações culturais, mostras pedagógicas; XVIII - participar, com o(a) professor(a) e com os(as) educandos(as), de rodas de conversas, de leitura de livros literários, de brincadeiras variadas dentro e fora do espaço da sala e da escola; XIX - acompanhar e orientar os(as) educandos(as) em ações que envolvam exploração, estudos, discussões, pesquisas e registros por meio de diferentes linguagens sobre assuntos variados; XX - ter acesso e tomar conhecimento da elaboração do planejamento da ação educativa e pedagógica, devidamente elaborado pelo(a) professor(a) regente a fim de auxiliar e acompanhar o desenvolvimento do trabalho com os (as)educandos(as); XXI - ter iniciativa e autoria na promoção das atividades de interações e brincadeiras, privilegiando e considerando sempre as necessidades dos(as) educandos(as); XXII - contribuir, com o(a) professor(a), com informações e observações dos processos de aprendizagens e desenvolvimento dos (as)educandos(as), que colaborem no planejamento e desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas, nos registros reflexivos e no processo de documentação pedagógica; XXIII - tratar os pais ou outros responsáveis de forma respeitosa e cordial; XXIV - buscar o aprimoramento do seu trabalho profissional e a ampliação de seus conhecimentos; XXV - participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico; XXVI - contribuir com os planejamentos pedagógicos; XXVII - participar da avaliação institucional; XXVIII - participar das reuniões para as quais for convocado (a); XXIX - participar do processo de formação continuada, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para as quais for convocado(a); XXX - exercer suas atividades com ética, assiduidade e pontualidade; XXXI - participar dos projetos de integração e trabalho da escola com a comunidade local; XXXII - conhecer e cumprir as leis e normas educacionais em vigor; XXXIII - executar as demais atribuições que lhe forem delegadas pelo(a) diretor(a), respeitadas a legislação e normas vigentes; XXXIV - conhecer e cumprir as normas estabelecidas no regimento da unidade escolar na qual atua e as leis educacionais em vigor.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Serviços de limpeza geral de áreas, internas ou ambientais, em repartição ou estabelecimento, prepara e serve alimentação, lanche, água e preparo de refeições e lanches e distribuição aos



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 04/2022

alunos, em horários prefixados, recolhendo os utensílios utilizados e promovendo a limpeza de refeitórios e cozinha; limpeza da secretaria (piso, vidros, paredes), jardins, garagens e calçadas; executar serviços de limpeza e manutenção de praças, ruas e ajardinamento de canteiros públicos; executar serviços de limpeza das dependências internas e externas da escola; executar tarefas burocráticas de pequena complexidade; encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades do órgão.

PROFESSOR (todos): Ministrará aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; Participará da elaboração do Regimento Escolar e proposta pedagógica da escola; Participará do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborará programas, planos de curso, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentarem menor rendimento; Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselho de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe; Seguir as diretrizes do ensino, emanados do Órgão Superior Competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar, outras atividades afins e compatíveis com o cargo; Digitar os diários de classe referente à disciplina sob sua responsabilidade.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 04/2022**

ANEXO II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Para o cargo da TABELA A - AUXILIAR DE ESCOLA

PORTUGUÊS

Conteúdos: 1) Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; estruturação e articulação do texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; emprego de nexos e outros recursos coesivos. 2) Ortografia. 3) Acentuação gráfica. 4) Sinonímia/Antonímia. Homonímia/Paronímia. 5) Classes de palavras. 6) Flexão nominal e verbal. 7) Colocação pronominal. 8) Emprego de modos verbais. 9) Vozes do verbo. 10) Concordância nominal e verbal. 11) Regência nominal e verbal. 12) Paralelismo de regência. 13) Ocorrência de crase. 14) Pontuação. 15) Termos da oração. 16) Processos de coordenação e subordinação.

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO

Conteúdos: 1) Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica. 2) Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica, trigonométrica. 3) Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. 4) Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. 5) Sequências numéricas: progressão aritmética (PA) e progressão geométrica (PG). 6) Matriz, determinante e sistemas lineares. 7) Análise Combinatória. 8) Probabilidade. 9) Estatística. 10) Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais. 11) Razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. 11) Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos, unidades de medida. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. 12) Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone, esfera. Elementos, classificação, áreas e volume. 13) Unidades de medida. 14) Raciocínio lógico. 15) Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

INFORMÁTICA

Conteúdos: 1) Conceitos relacionados a hardware, software, computadores e periféricos. 2) Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 8 e 10: uso do ambiente gráfico, aplicativos, acessório, execução de programas e suas funcionalidades: ícones, teclas de atalho, janelas, menus, arquivos, pastas e programas. 3) Conceitos e conhecimentos na utilização das ferramentas, e recursos do Pacote de Aplicativos Libre Office e Microsoft Office: Editores de Texto, Planilhas de cálculo/eletrônicas, Apresentações eletrônicas e Gerenciador de e-mails. 4) Conceitos, arquitetura e utilização de intranet e internet: Navegadores (Google Chrome, Internet Explorer, Mozilla Firefox etc.), sites de busca e pesquisa, grupos de discussão, segurança em rede e na internet (antivírus, firewall, antispymware etc.), produção, manipulação e organização de e-mails. 5) Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: armazenamento de dados e realização de cópia de segurança (backup), organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, compartilhamentos, impressão e áreas de transferência. 6) Segurança para Internet. 7) Configuração e utilização de Impressoras.

Referências Bibliográficas:

- CERT.BR. **Cartilha de Segurança para Internet**. Disponível em <https://cartilha.cert.br/>
- GOOGLE CHROME. **Ajuda do Google Chrome** (Ajuda integrada e on-line).
- MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda integrada e on-line:** Windows 8 e 10, Internet Explorer, Microsoft Outlook, Microsoft Excel, Microsoft Word e Microsoft PowerPoint.
- MOZILLA FIREFOX. **Ajuda do Firefox** (Ajuda integrada e on-line).
- Publicações, manuais, livros e apostilas com os conteúdos indicados.

LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais e Legislação: 1) São Ludgero: a) Símbolos municipais. b) Dados gerais do município. c) História. d) Aspectos geográficos. 2) Conhecimentos sobre: a) Cidadania e consciência ecológica; b) Desenvolvimento sustentável; c) 3R's (Reduzir, Reutilizar, Reciclar). 3) Prevenção e combate a incêndio. 4) Noções sobre primeiros socorros. 5) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**.
- BRASIL. **Lei nº 12.288**, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 04/2022

- BRASIL. **Lei nº 13.431**, de 4 de abril de 2017. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
- BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996 e alterações. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 13.005**, de 25 de junho de 2014. Plano Nacional de Educação - PNE.
- SÃO LUDGERO. **Lei Orgânica do Município**.
- SÃO LUDGERO. **Lei Complementar nº 007/93**. Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
- SÃO LUDGERO. **Lei Complementar nº 129/2014**. Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.
- <https://www.saoludgero.sc.gov.br/>
- Manuais, livros e apostilas com os conteúdos indicados.

Conteúdo 2 - Conhecimentos Específicos: 1) Relações entre família e escola. 2) Questionamentos sobre cuidados e atenção com crianças e adolescentes. 3) Desenvolvimento. 4) Organização dos espaços na Educação Infantil. 5) Limites. 6) Rotina na Educação Infantil. 7) O jogo e o brincar. 8) O lúdico como instrumento de aprendizagem. 9) Atendimento em creches. 10) Adaptação à escola: escola e família. 11) Política Nacional de Educação Infantil. 12) Referencial Curricular para Educação Infantil e Educação Básica. 13) Base Nacional Comum Curricular. 14) Educação especial e educação inclusiva. 15) Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. 16) História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. 17) Educação das Relações Étnico-Raciais. 18) Educação para Todos. 19) Hábitos de higiene. 20) Alimentação e Nutrição. 21) Primeiros socorros. 22) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Ministério da Educação. **A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar**.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular - Educação é Base**.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Brinquedos e Brincadeiras de Creche**. Manual de Orientação Pedagógica.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Coleção Educação para Todos**.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças**.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Jovens de 15 a 17 anos no Ensino Fundamental - Caderno de Reflexões**.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais**. SECAD, 2006.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais**.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Política Nacional de Educação Infantil: pelo direito das crianças de zero a seis anos**.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil**. Vol. I, II e III.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil - Estratégias e orientações para a educação de crianças com necessidades educacionais especiais**.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução nº 4**, de 13 de julho de 2010. **Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica**.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Secretaria da Educação Básica: Educação Infantil**.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Secretaria da Educação Especial: Educar na Diversidade, Material de Formação Docente – 2006**.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Secretaria da Educação Especial: Saberes e Práticas da Inclusão – Educação Infantil**.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Secretaria da Educação Especial: Brincar para Todos**.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **A creche como promotora da amamentação e da alimentação adequada e saudável - Livreto para gestores**.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Alimentação saudável para crianças menores de dois anos**.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Dez Passos Para Uma Alimentação Saudável**.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **O cuidado às crianças em desenvolvimento: orientações para as famílias e cuidadores**.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderno de Atividades - Promoção da Alimentação Adequada e Saudável - Educação Infantil**.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde na Escola**. Série Cadernos de Atenção Básica, n.24. Brasília, 2009.
- ARIÉS, Phillipe. **História social da criança e da família**.
- BARBOSA, Maria Carmen da Silveira. **Por amor e por força: rotinas na educação infantil**. Artmed.
- BRAZELTON, T. Berry. SPARROW, Joshua D. **3 a 6 anos: momentos decisivos do desenvolvimento infantil**. Artmed.
- COLL, C.; MARCHESI, A.; PALACIOS J. **Desenvolvimento psicológico e educação**. Vol. 1, 2 e 3. Artmed.
- CRAIDY, Carmen Maria; KAERCHER, Gladis. **Educação Infantil pra que te quero?** Artmed.
- FONSECA, Vitor da. **Educação Especial: programa de estimulação precoce, uma introdução às ideias de Feuerstein**.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 04/2022

- GOLDSCHMIED, Elinor. **Educação de 0 a 3 anos:** o atendimento em creche. Artmed.
- HORN, Maria da Graça Souza. **Sabores, cores, sons, aromas:** a organização dos espaços na educação infantil. Artmed.
- MACHADO, Patrícia Brum. **Comportamento Infantil:** estabelecendo limites. Mediação.
- MOYLES, Janet R. **Só brincar?** O papel do brincar na educação infantil. Artmed.
- OUTEIRAL, José O. **Adolescer** – Estudos Revisados sobre Adolescência. Revinter.
- PEREIRA, Denise Zimpek e outros. **Criando crianças.** Editora Artmed.
- RAPOPORT, Andrea. **Adaptação de bebês à creche:** a importância da atenção de pais e educadores. Mediação.
- TIBA, Içami. **Disciplina, limite na medida certa.** Editora Gente.
- ZABALZA, Miguel. **Qualidade na educação infantil.** Artmed.
- Publicações, manuais, livros e apostilas com os conteúdos indicados.

Para os cargos da TABELA B - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO e PROFESSOR (todos)

PORTUGUÊS - Comum a todos

Conteúdos: 1) Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; estruturação e articulação do texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; emprego de nexos e outros recursos coesivos. 2) Ortografia. 3) Acentuação gráfica. 4) Sinonímia/Antonímia. Homonímia/Paronímia. 5) Classes de palavras. 6) Flexão nominal e verbal. 7) Colocação pronominal. 8) Emprego de modos verbais. 9) Vozes do verbo. 10) Concordância nominal e verbal. 11) Regência nominal e verbal. 12) Paralelismo de regência. 13) Ocorrência de crase. 14) Pontuação. 15) Termos da oração. 16) Processos de coordenação e subordinação.

INFORMÁTICA - Comum a todos

Conteúdos: 1) Conceitos relacionados a hardware, software, computadores e periféricos. 2) Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 8 e 10: uso do ambiente gráfico, aplicativos, acessório, execução de programas e suas funcionalidades: ícones, teclas de atalho, janelas, menus, arquivos, pastas e programas. 3) Conceitos e conhecimentos na utilização das ferramentas, e recursos do Pacote de Aplicativos Libre Office e Microsoft Office: Editores de Texto, Planilhas de cálculo/eletrônicas, Apresentações eletrônicas e Gerenciador de e-mails. 4) Conceitos, arquitetura e utilização de intranet e internet: Navegadores (Google Chrome, Internet Explorer, Mozilla Firefox etc.), sites de busca e pesquisa, grupos de discussão, segurança em rede e na internet (antivírus, firewall, antispyware etc.), produção, manipulação e organização de e-mails. 5) Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: armazenamento de dados e realização de cópia de segurança (backup), organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, compartilhamentos, impressão e áreas de transferência. 6) Segurança para Internet. 7) Configuração e utilização de Impressoras.

Referências Bibliográficas:

- CERT.BR. **Cartilha de Segurança para Internet.** Disponível em <https://cartilha.cert.br/>
- GOOGLE CHROME. **Ajuda do Google Chrome** (Ajuda integrada e on-line).
- MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda integrada e on-line:** Windows 8 e 10, Internet Explorer, Microsoft Outlook, Microsoft Excel, Microsoft Word e Microsoft PowerPoint.
- MOZILLA FIREFOX. **Ajuda do Firefox** (Ajuda integrada e on-line).
- Publicações, manuais, livros e apostilas com os conteúdos indicados.

LEGISLAÇÃO e CONHECIMENTOS GERAIS - Comum a todos

Conteúdos - Conhecimentos Gerais e Legislação: 1) São Ludgero: a) Símbolos municipais. b) Dados gerais do município. c) História. d) Aspectos geográficos. 2) Conhecimentos sobre: a) Cidadania e consciência ecológica; b) Desenvolvimento sustentável; c) 3R's (Reduzir, Reutilizar, Reciclar). 3) Prevenção e combate a incêndio. 4) Noções sobre primeiros socorros. 5) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.**
- BRASIL. **Lei nº 12.288**, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- BRASIL. **Lei nº 13.431**, de 4 de abril de 2017. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
- BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996 e alterações. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 04/2022

- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 13.005**, de 25 de junho de 2014. Plano Nacional de Educação - PNE.
- SÃO LUDGERO. **Lei Orgânica do Município**.
- SÃO LUDGERO. **Lei Complementar nº 007/93**. Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
- SÃO LUDGERO. **Lei Complementar nº 129/2014**. Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.
- <https://www.saoludgero.sc.gov.br/>
- Publicações, manuais, livros e apostilas com os conteúdos indicados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO

Conteúdos: 1) Comunicação Oral e Escrita: atendimento ao público, relações humanas, comunicação, comunicações organizacionais, eficácia nas comunicações administrativas, correspondência oficial – documentos e/ou modelos utilizados, mensagens eletrônicas, atendimento telefônico, formulários, cartas comerciais, serviços da empresa brasileira de telégrafos, fraseologia adequada, redação oficial, abreviações, formas de tratamento. 2) Documentação e Arquivo: pesquisa, documentação, arquivo, sistemas e métodos de arquivamento. 3) Atividades: orientações sobre os indicativos e rotinas dos serviços de Secretaria: cronograma de atividades do serviço de secretaria. Serviço de pessoal, conceito, competência, atribuições. 4) Técnicas de redação. 5) Administração de materiais. 6) Ergonomia: postura e movimento, fatores ambientais, organização e higiene do/no local de trabalho, informação e operação. 7) Código de Ética Profissional do Secretariado. 8) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Norma Regulamentadora. **NR- 17- Ergonomia**.
- BRASIL. Presidência da República. **Manual de redação da Presidência da República**.
- BELTRÃO, O.; BELTRÃO, M. **Correspondência, linguagem e comunicação**: oficial, comercial, bancária e particular. Atlas.
- DUL, J.; WEERDMEESTER, B. **Ergonomia prática**. Edgard Blucher.
- FREITAS, Olga. **Administração de materiais**. Universidade de Brasília.
- MEDEIROS, João Bosco e HERNANDES, Sonia. **Manual da Secretária**: técnicas de trabalho. Atlas.
- RITTA, Wanda. **Manual do Profissional de Secretariado**. Edição do autor.
- SOUSA, Rosineide Magalhães de. **Técnicas de redação e arquivo**. Brasília: Universidade de Brasília.
- Publicações, manuais, livros e apostilas com os conteúdos indicados.

PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL

Conteúdos: 1) Desenvolvimento infantil. 2) Organização do trabalho pedagógico na educação infantil. 3) A organização do espaço na educação infantil. 4) Rotinas na educação infantil. 5) Projetos pedagógicos e planejamento para o trabalho em educação infantil. 6) Avaliação na educação infantil. 7) Teorias educacionais. 8) Concepções Pedagógicas. 9) Grafismos. 10) O desenho infantil. 11) Limites, disciplina e comportamento infantil. 12) Psicomotricidade. 13) Prática educativa. 14) O lúdico como instrumento de aprendizagem. 15) O jogo e o brincar. 16) Sexualidade. 17) Educação especial e educação inclusiva. 18) Linguagens e linguagens geradoras. 19) Formação de professores. 20) Referencial curricular nacional para educação infantil. 21) Diretrizes curriculares nacionais para educação infantil. 22) Plano Nacional da Educação. 23) Gestão Democrática. 24) Sistema de Ensino e Políticas Educacionais no Brasil. 25) Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. 26) História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. 27) Educação das Relações Étnico-Raciais. 28) Educação para Todos. 29) Didática da Matemática: a) A construção do número. b) A compreensão dos conceitos matemáticos pelas crianças. c) O Ensino e a aprendizagem da matemática e suas implicações teóricas. 30) Base Nacional Comum Curricular. 31) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular - Educação é Base**.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Brinquedos e Brincadeiras de Creche**. Manual de Orientação Pedagógica.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Coleção Educação para Todos**.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Coleção Educadores 2006**: Frederic Skinner; Henri Wallon; Jean Piaget; Lev Vygotsky; Maria Montessori; Paulo Freire; Sigmund Freud.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Educação Infantil**: Subsídios para construção de uma sistemática de avaliação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 04/2022

- BRASIL. Ministério da Educação. **Indicadores da Qualidade na Educação Infantil.**
- BRASIL. Ministério da Educação. **Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais.** SECAD, 2006.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Parâmetros em Ação - Educação Infantil.** Programa de Desenvolvimento Profissional Continuado.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil - Vol. 1 e 2.**
- BRASIL. Ministério da Educação. **Política Nacional de Educação Infantil:** pelo direito das crianças de zero a seis anos.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil.** Vol. I, II e III.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil - Estratégias e orientações para a educação de crianças com necessidades educacionais especiais.**
- BRASIL. Ministério da Educação. **Secretaria da Educação Básica:** Educação Infantil. BRASIL. Ministério da Educação. **Secretaria da Educação Básica:** Gestão Democrática.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Secretaria da Educação Especial:** Educar na Diversidade, Material de Formação Docente – 2006.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Secretaria da Educação Especial:** Saberes e Práticas da Inclusão – Educação Infantil.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Secretaria da Educação Especial:** Brincar para Todos.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **O cuidado às crianças em desenvolvimento:** orientações para as famílias e cuidadores.

- AIMARD, Paule. **O surgimento da linguagem na criança.** Artmed
- AROEIRA, Maria Luisa. **Didática da Pré-escola.** FTD.
- BARBOSA, Maria Carmen Silveira. **Projetos pedagógicos na educação infantil.** Artmed.
- BRASIL. **O Acesso de Alunos com Deficiência às Escolas e Classes Comuns da Rede Regular.** Ministério Público Federal. Fundação Procurador Pedro Jorge de Melo e Silva. 2ª Edição revisada e atualizada. Brasília. Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão. 2004.
- BRAZELTON, T. Berry. SPARROW, Joshua D. **3 a 6 anos:** momentos decisivos do desenvolvimento infantil. Artmed.
- CARDOSO, Marilene da Silva. **Educação inclusiva e diversidade:** uma práxis educativa junto a alunos com necessidades especiais. Redes.
- CARVALHO, Rosita Edler. **Educação Inclusiva:** Com os Pingos nos is. Editora Mediação.
- CHARLES, C. M. **Piaget ao alcance dos professores.** Ao Livro Técnico.
- COLL, C, MARCHESI, A; PALACIOS J. **Desenvolvimento psicológico e educação.** Vol. 2. Artmed.
- CRAIDY, Carmem Maria (Org.). **Convivendo com Crianças de 0 a 6 anos.** Mediação.
- CUNHA, Susana R. (Org.) **Cor, som e movimento.** Cadernos Ed. Infantil. Mediação.
- DERDYK, Edith. **Formas de Pensar o Desenho.** Desenvolvimento do Grafismo Infantil. Scipione.
- DeVRIES, Rheta e ZAN, Betty. **A ética na educação infantil – O ambiente sócio moral na escola.** Artmed.
- FERREIRA, Berta Weil; RIES, Bruno Edgar (Orgs.) **Psicologia e Educação.** Desenvolvimento Humano Infância. Volume 1 e 2. Edipucrs.
- FILIPOUSKI, Ana Maria; MARCH, Diana; SCHAFFER, Neiva. **Teorias e Fazeres na Escola em Mudança.** Ufrgs.
- Fontana, R e Cruz, N. **Psicologia e trabalho pedagógico.** Atual.
- GRIFFA, M. Cristina e MORENO, José Eduardo. **Chaves para a psicologia do desenvolvimento:** vida pré-natal. Etapas da Infância. Paulinas.
- HORN, Maria da Graça. **Sabores, Sons, Cores e Aromas.** A construção do Espaço na Educação Infantil. Artmed.
- JUNQUEIRA FILHO, Gabriel de Andrade. **Linguagens Geradoras - Seleção e articulação de conteúdos em educação infantil.** Editora Mediação.
- KUPFER, M. Cristina. **Freud e a educação: O mestre do impossível.** Scipione.
- LA ROSA, Jorge (Org.). **Psicologia e Educação.** O significado do Aprender. Edipucrs.
- LA TAILLE, Yves, OLIVEIRA, Martha, DANTAS, Heloisa. **Piaget, Vygotsky e Wallon:** Teorias psicogenéticas em discussão. Summus.
- MATTOS, Paula Belfort. **A Arte de Educar.** Cartilha de Artes e Educação para professores do Ensino Fundamental e Médio. Ministério da Cultura. 2003.
- MIZUKAMI, Maria da Graça N. **Ensino:** as abordagens do processo. EPU.
- MOREIRA, Marco Antônio. **Teorias de aprendizagem.** EPU.
- PACHECO, José. EGGERTSDTTIR, Rosa. MACHADO, M. L. A. (org.) **Encontros e desencontros em educação infantil.** Cortez.
- PANIZZA, Mabel & Cols. **Ensinar matemática na educação infantil e nas séries iniciais:** análise e propostas. Artmed.
- PINHO, Gerson S. **O Brincar na Clínica Interdisciplinar com Crianças.** In: Escritos da Criança. Centro Lydia Coriat. POA. 2001 – n. 6.
- RANGEL, Ana Maria P. **Alfabetizar aos 6 anos.** Mediação.
- RANGEL, Ana Cristina. **Educação matemática e a construção do número pela criança.** Artmed.
- RAPPAPORT, Clara ET alii. **Teorias do desenvolvimento.** EPU.
- TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Teresa. **Aprender a ler e a escrever:** uma proposta construtivista. Artmed.
- VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Avaliação da aprendizagem:** práticas de mudança por uma práxis transformadora. Libertad.
- WEISZ, Telma e SANCHEZ, Ana. **O diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem.** Ed. Ática.
- WINNICOTT, D. W. **O Brincar e a Realidade.** Imago.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 04/2022

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL

Conteúdos: 1) Infância: Educação e Sociedade. 2) Desenvolvimento da criança. 3) Concepções Pedagógicas. 4) Teorias educacionais. 5) Planejamento pedagógico. 6) Avaliação. 7) Currículo. 8) O lúdico como instrumento de aprendizagem. 9) A importância do jogo na aprendizagem. 10) Fracasso escolar. 11) Limites e disciplina. 12) Problemas comportamentais e dificuldades de aprendizagem. 13) Psicomotricidade. 14) Alfabetização. 15) Prática educativa. 16) Formação de professores. 17) Educação especial e educação inclusiva. 18) Sexualidade. 19) Educação de Jovens e Adultos. 20) Parâmetros Curriculares Nacionais. 21) Diretrizes curriculares nacionais. 22) Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. 23) Plano Nacional da Educação. 24) Gestão Democrática. 25) Sistema de Ensino e Políticas Educacionais no Brasil. 26) Ensino fundamental de nove anos. 27) Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. 28) História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. 29) Educação das Relações Étnico-Raciais. 30) Educação para Todos. 31) Didática da Matemática: a) A construção do número. b) A compreensão dos conceitos matemáticos pelas crianças. c) O Ensino e a aprendizagem da matemática e suas implicações teóricas. 32) Base Nacional Comum Curricular. 33) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Ministério da Educação. **A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o Ensino Fundamental de Nove Anos.**
- BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular** - Educação é Base.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Coleção Educação para Todos.**
- BRASIL. Ministério da Educação. **Coleção Educadores 2006:** Frederic Skinner; Henri Wallon; Jean Piaget; Lev Vygotsky; Maria Montessori; Paulo Freire; Sigmund Freud.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Ensino Fundamental de Nove Anos** - Orientações Gerais.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Ensino Fundamental de Nove Anos** - Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. 2007.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Indagações sobre Currículo** - Currículo e Avaliação.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Indagações sobre Currículo** - Currículo e Desenvolvimento Humano.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Indagações sobre Currículo** - Currículo, Conhecimento e Cultura.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Indagações sobre Currículo** - Diversidade e Currículo.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Indagações sobre Currículo** - Educandos e Educadores.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais.** SECAD, 2006.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa** – A Alfabetização de Crianças com Deficiência: Uma Proposta Inclusiva (Educação Especial).
- BRASIL. Ministério da Educação. **Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa** - Alfabetização Matemática (todas as unidades).
- BRASIL. Ministério da Educação. **Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa** - Caderno de Apresentação: Formação do Professor Alfabetizador.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa** - Ano 01 (todas as unidades).
- BRASIL. Ministério da Educação. **Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa** - Ano 02 (todas as unidades).
- BRASIL. Ministério da Educação. **Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa** - Ano 03 (todas as unidades).
- BRASIL. Ministério da Educação. **Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa** - Cadernos de Campo (todas as unidades).
- BRASIL. Ministério da Educação. **Parâmetros curriculares nacionais:** Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais. Ensino de primeira à quarta série.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Programa de Desenvolvimento Profissional Continuado.** Parâmetros em Ação - Alfabetização. Módulo: Alfabetizar com textos.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução nº 4,** de 13 de julho de 2010. **Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.**
- BRASIL. Ministério da Educação. **Secretaria da Educação Básica:** Ensino Fundamental.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Secretaria da Educação Básica:** Gestão Democrática.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Secretaria da Educação Especial:** Educar na Diversidade, Material de Formação Docente – 2006
- BRASIL. Ministério da Educação. **Secretaria da Educação Especial:** Saberes e Práticas da Inclusão – Ensino Fundamental
- BRASIL. Ministério da Educação. **Secretaria da Educação Especial:** Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Secretaria da Educação Especial:** Revista Inclusão Nº 1; 2; 3; 4; 5 e 6.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 04/2022

- BRASIL. Ministério da Educação. **Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**: Proeja – Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade Educação de Jovens e Adultos – Educação Inicial e Continuada - Ensino Fundamental
- BRASIL. **Parecer CNE/CEB nº 7/2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.**
- ABRAHÃO, Maria Helena Menna Barreto (Org.) **Avaliação e Erro Construtivo Libertador**: Uma Teoria – Prática Incluyente em Educação. Edipucrs.
- BEISIEGEL, Celso de Rui. **Paulo Freire** - Coleção Educadores MEC. Editora Massangana.
- BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **O Que é Método Paulo Freire**. Editora Brasiliense.
- CARVALHO, Marlene. **Guia Prático do Alfabetizador**. Ed. Ática.
- CARVALHO, Rosita Edler. **Educação Inclusiva**: Com os Pingos nos is. Editora Mediação.
- FERNÁNDEZ, Alicia. **A inteligência aprisionada**. Artes Médicas.
- FERREIRA, Berta Weil; RIES, Bruno Edgar (Orgs.) **Psicologia e Educação**. Desenvolvimento Humano Infância. Volume 1 e 2. Edipucrs.
- FERREIRO, Emília. **Com todas as letras**. Cortez.
- FERREIRO, Emília; TEBEROSKY, Ana. **Psicogênese da Língua Escrita**. Artmed.
- FILIPOUSKI, Ana Maria; MARCH, Diana; SCHAFFER, Neiva. **Teorias e Fazeres na Escola em Mudança**. Ufrgs.
- FONTANA, R e Cruz, N. **Psicologia e trabalho pedagógico**. Atual.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia** - Saberes Necessários à Prática Educativa. Editora Paz E Terra (Coleção Leitura).
- HERNANDEZ, Fernando, VENTURA, Montserrat. **A organização do currículo por projetos de trabalho**. Artmed.
- KAMII, Constance. **A Criança e o Número**. Papirus.
- LA ROSA, Jorge (Org.). **Psicologia e Educação**. O significado do Aprender. Edipucrs.
- LIBÂNEO, José Carlos. **Didática**. Cortez.
- LIMA, Elvira Souza. **Avaliação na Escola 1**. GEDH
- MATTOS, Paula Belfort. **A Arte de Educar**. Cartilha de Artes e Educação para professores do Ensino Fundamental e Médio. Ministério da Cultura. 2003.
- MOLL, Jaqueline (Org.). **Educação de Jovens e Adultos**. Editora Mediação.
- MOREIRA, Marco Antônio. **Teorias de aprendizagem**. EPU.
- MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. Cortez.
- MUNARI, Alberto. Tradução e organização Daniele Saheb. **Jean Piaget** - Coleção Educadores MEC. Editora Massangana.
- PANIZZA, Mabel & Cols. **Ensinar matemática na educação infantil e nas séries iniciais**: análise e propostas. Artmed.
- PERRENOUD, Philippe. **Dez novas competências para ensinar**. Artmed.
- PILETTI, Claudino (Org.). **Didática Especial**. Ática
- PINTO, Álvaro Vieira. **Sete Lições Sobre Educação de Adultos**. Cortez.
- RANGEL, Ana Cristina. **Educação matemática e a construção do número pela criança**. Artmed.
- RAPPAPORT, Clara ET alii. **Teorias do desenvolvimento**. EPU.
- RÖHRS, Hermann. Organização e tradução Danilo Di Manno de Almeida Maria Leila Alves. **Maria Montessori** - Coleção Educadores MEC. Editora Massangana.
- TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Teresa. **Aprender a ler e a escrever**: uma proposta construtivista. Artmed.
- VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Avaliação da aprendizagem**: práticas de mudança por uma práxis transformadora. Libertad.
- WEISZ, Telma e SANCHEZ, Ana. **O diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem**. Ed. Ática.

PROFESSOR - ARTE

Conteúdos: 1) O desenvolvimento da criança e do adolescente. 2) Projetos Pedagógicos e planejamento de aula. 3) Teorias Educacionais. 4) Concepções Pedagógicas. 5) Mediação da aprendizagem. 6) Avaliação. 7) Currículo. 8) Sexualidade. 9) Drogas. 10) Fracasso escolar. 11) A prática educativa. 12) Formação de professores. 13) Educação de Jovens e Adultos. 14) Mídia e Educação. 15) Disciplina e Limites. 16) Cidadania. 17) Educação Inclusiva. 18) Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. 19) Diretrizes Curriculares Nacionais. 20) Plano Nacional de Educação. 21) História e Cultura Afro Brasileira e Indígena. 22) Educação das Relações Étnico-Raciais. 23) Educação para Todos. 24) Base Nacional Comum Curricular. **Conhecimentos Específicos:** 1) Estética e História da Arte: teorias e historiografias. 2) Didática do Ensino de Artes: A linguagem artística; Metodologia de ensino e aprendizagem em Artes. 3) Teatro e Educação. 4) Música e Educação. 5) Dança e Educação. 6) Arte e Educação como mediação cultural e social. 7) Cidadania. 8) Parâmetros Curriculares Nacionais.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 04/2022

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular** - Educação é Base.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Coleção Educação para Todos**.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Coleção Educadores 2006**: Frederic Skinner; Henri Wallon; Jean Piaget; Lev Vygotsky; Maria Montessori; Paulo Freire; Sigmund Freud.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Indagações sobre Currículo** - Currículo e Avaliação.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Indagações sobre Currículo** - Currículo e Desenvolvimento Humano.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Indagações sobre Currículo** - Currículo, Conhecimento e Cultura.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Indagações sobre Currículo** - Diversidade e Currículo.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Indagações sobre Currículo** - Educandos e Educadores.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Jovens de 15 a 17 anos no Ensino Fundamental** - Caderno de Reflexões.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais**. SECAD, 2006.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Programa de Desenvolvimento Profissional Continuado**. Parâmetros em Ação - Terceiro e quarto ciclos do Ensino Fundamental (5ª a 8ª séries). Vol. I e II.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução nº 4**, de 13 de julho de 2010. **Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica**.
- BRASIL. **Parecer CNE/CEB nº 7/2010**. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica**.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais**: Arte.
- ARCHER, Michael. **Arte Contemporânea**: Uma História Concisa. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
- BARBOSA, Ana Mae. **Inquietações e mudanças no ensino da arte**. São Paulo: Cortez, 2007.
- BARBOSA, Ana Mae. **Teoria e prática da Educação Artística**. Cultrix.
- BARBOSA, Ana Mae; COUTINHO, Rejane Galvão. **Arte/Educação como mediação cultural e social**. São Paulo: Unesp, 2008.
- BATTISTONI FILHO, D. **Pequena História da Arte**. Papirus.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: Arte.
- CAUQUELIN, Anne. **Arte Contemporânea**: Uma Introdução. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- CAUQUELIN, Anne. **Teorias da Arte**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- CHIPP, H. B. **Teorias da Arte Moderna**. São Paulo: Martins Fontes, 1996.
- COLI, Jorge. **O que é Arte?** São Paulo: Editora Brasiliense, 1984.
- FERRAZ, M.H.C.T.; FUSARI, M.F.R. **Metodologia do Ensino da Arte**: fundamentos e proposições. Cortez.
- FREIRE, Ida Mara. **Dança-Educação**: O corpo e o movimento no espaço do conhecimento (artigo). Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v21n53/a03v2153.pdf>
- FRITZEN, C.; MOREIRA, J. **Educação e Arte** - as linguagens artísticas na formação humana. Papirus.
- GOMBRICH, E. H. **A História da Arte**. Rio de Janeiro: LTC, 2000.
- IAVELBERG, R. **Para gostar de aprender arte**: sala de aula e formação de professores. Artmed.
- JAPIASSU, R.O.V. **Metodologia do ensino de teatro**. Papirus.
- KOUDELA, Ingrid Dormien. **Jogos Teatrais**. São Paulo: Perspectiva, 2013.
- MASCARELLO, Fernando (org.). **História do Cinema Mundial**. Campinas: Papirus, 2007.
- OLIVEIRA, Marilda Oliveira de (org.). **Arte, Educação e Cultura**. Santa Maria: UFSM, 2007.
- OSTROWER, Fayga. **Universos da Arte**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.
- PENNA, M. **Música(s) e seu ensino**. Sulina.
- PILLAR, Analice Dutra (Org.). **A educação do olhar no ensino das artes**. Porto Alegre: Mediação, 1999.
- PROENÇA, G. **Descobrimo a História da Arte**. Ática.
- PROENÇA, G. **História da Arte**. Ática.
- PROSSER, E.S. **Ensino de Artes**. Iesde.
- READ, Herbert. **A Educação pela Arte**. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
- READ, Herbert. **Uma História da Pintura Moderna**. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
- REVISTA DA FUNDARTE: Arte, Docência e Identidades. Montenegro, Ano 10, Nº 20, Julho/Dezembro 2010.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 04/2022

- SANTOS, Inaicyr Falcão dos. **Corpo e ancestralidade**: uma proposta pluricultural de dança, arte, educação. São Paulo: Terceira Margem, 2006.
- SCHAFER, Murray. **O ouvido pensante**. São Paulo: UNESP, 2003.
- SPOLIN, Viola. **Jogos teatrais na sala de aula**. São Paulo: Perspectiva, 2008.
- ZAGONEL, B. **Metodologia do Ensino de Artes** - Arte na Educação Escolar. IBPEX.

PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA

Conteúdos: 1) O desenvolvimento da criança e do adolescente. 2) Projetos Pedagógicos e planejamento de aula. 3) Teorias Educacionais. 4) Concepções Pedagógicas. 5) Mediação da aprendizagem. 6) Avaliação. 7) Currículo. 8) Sexualidade. 9) Drogas. 10) Fracasso escolar. 11) A prática educativa. 12) Formação de professores. 13) Educação de Jovens e Adultos. 14) Mídia e Educação. 15) Disciplina e Limites. 16) Cidadania. 17) Educação Inclusiva. 18) Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. 19) Diretrizes Curriculares Nacionais. 20) Plano Nacional de Educação. 21) História e Cultura Afro Brasileira e Indígena. 22) Educação das Relações Étnico-Raciais. 23) Educação para Todos. 24) Base Nacional Comum Curricular. Conhecimentos Específicos: 1) Movimentos, Esportes e Jogos na Infância; A transformação didática do esporte; A formação do professor de educação física e a importância da escola; fundamentos pedagógicos para o trato do conhecimento esporte; práticas didáticas para um conhecimento de si de crianças e jovens na educação física. Cognição; motricidade. 2) Lazer e Cultura; Conteúdos físico-esportivos e as vivências de lazer; vivência lúdica no lazer: humanização pelos jogos; brinquedos e brincadeiras. 3) Exercício físico e cultura esportiva; Esporte e mídia: do jogo ao telespetáculo; o discurso midiático sobre exercício físico, saúde e estética - implicações na educação física escolar; a televisão e a mediação tecnológica do esporte; Concepção crítico emancipatória da educação física. 4) O treinamento esportivo precoce; o talento esportivo na escola; o fenômeno esportivo enquanto realidade educacional; estudo do movimento humano; as diferentes interpretações do movimento humano; o interesse na análise do movimento pelas atividades lúdicas: brinquedo e jogo; o interesse pedagógico-educacional no movimento humano; os interesses da educação física no ensino do movimento, interesse na análise do movimento dança; o interesse na análise do movimento na aprendizagem motora; o interesse na análise do movimento nos esportes. 5) Didática das aulas abertas na educação física escolar; a experiência como elemento essencial ao ensino na educação física escolar; a educação física no currículo escolar; metodologia e mudança metodológica do ensino de educação física; visão pedagógica do movimento; educação/esporte/aula de educação física; o conteúdo esportivo na aula de educação física; avaliação do processo ensino-aprendizagem nas aulas de educação física. 6) Educação física e esporte; reflexões sobre a escola capitalista e a educação física escolar; o lugar e o papel do esporte na escola; gênese esportiva e seus laços com a educação física escolar. 7) Primeiros socorros para as aulas de educação física; atividades esportivas e acidentes durante as aulas; acidentes e primeiros socorros nas aulas de educação física; acidentes mais comuns em aulas de educação física. 8) Esportes individuais e coletivos. 9) Regras Oficiais: Atletismo, Basquetebol, Futebol, Futsal, Handebol, Voleibol. 10) Anatomia e fisiologia humana. 11) Atividade física, exercício físico, saúde e qualidade de vida. 12) Benefícios do exercício físico para a saúde. 13) Motivação para o exercício físico e para a prática esportiva. 14) Desenvolvimento motor. 15) Testes, Medidas e Avaliação Física. 16) Cidadania. 17) Parâmetros Curriculares Nacionais.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular** - Educação é Base.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Coleção Educação para Todos**.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Coleção Educadores 2006**: Frederic Skinner; Henri Wallon; Jean Piaget; Lev Vygotsky; Maria Montessori; Paulo Freire; Sigmund Freud.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Indagações sobre Currículo** - Currículo e Avaliação.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Indagações sobre Currículo** - Currículo e Desenvolvimento Humano.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Indagações sobre Currículo** - Currículo, Conhecimento e Cultura.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Indagações sobre Currículo** - Diversidade e Currículo.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Indagações sobre Currículo** - Educandos e Educadores.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Jovens de 15 a 17 anos no Ensino Fundamental** - Caderno de Reflexões.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais**. SECAD, 2006.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Programa de Desenvolvimento Profissional Continuado**. Parâmetros em Ação - Terceiro e quarto ciclos do Ensino Fundamental (5ª a 8ª séries). Vol. I e II.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução nº 4**, de 13 de julho de 2010. **Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica**.
- BRASIL. **Parecer CNE/CEB nº 7/2010**. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 04/2022

- ANDRADE JUNIOR, José Roulien de. **Futsal**: aquisição, iniciação e especialização. Juruá.
- ARRIBAS, Teresa Lleixá. **A Educação Física dos 3 aos 8 anos**. Artmed.
- ASSIS, Sávio de O. **Reinventando o esporte**: possibilidades da prática pedagógica. (Coleção educação física e esportes). Autores Associados, chancela editorial CBCE.
- BIZZOCCHI, Cacá. **O voleibol de alto nível**: da iniciação à competição. Manole.
- BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: Ensino de 5ª a 8ª séries: Educação Física.
- CASTELLANI FILHO, L. **Política Educacional e Educação Física** - Polêmicas do nosso tempo. Editora Autores Associados.
- COLETIVO DE AUTORES. **Metodologia do Ensino da Educação Física**. Cortez.
- CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ATLETISMO. **Regras Oficiais de Competição**.
- CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO BASKETBALL. **Regras do Jogo**.
- CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL. **Regras de Futebol**.
- CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO. **Livro Nacional de Regras**.
- CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL. **Regras de Jogo**.
- CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL. **Regras Oficiais**.
- COSTA, Adilson Donizete da. **Voleibol**: sistemas e táticas. Sprint.
- DANTE DE ROSE JR. **Esporte e Atividade Física na Infância e na Adolescência**: Uma abordagem multidisciplinar. Artmed.
- DARIDO, S.C.; JÚNIOR, O.M.S. **Para ensinar Educação Física** - Possibilidades de intervenção na escola. Papirus Editora.
- EHRET, Arno; SPÄTE, Dietrich; SCHUBERT, Renate; ROTH, Klaus. **Manual de handebol**: treinamento de base para crianças e adolescentes. Phorte.
- FERNANDES FILHO, J. **A prática da Avaliação Física**: Testes, Medidas e Avaliação Física em Escolares, Atletas e Academias de Ginástica. Shape.
- FERNANDES, José Luis. **Futebol**: da "escolinha" de futebol ao futebol profissional. E.P.U.
- FERREIRA, Ricardo Lucena. **Futsal e a iniciação**. Sprint.
- FLEGEL, Melinda J. **Primeiros Socorros no Esporte**. Ed. Manole.
- FREIRE, J.B. **Educação de corpo inteiro**. Scipione.
- FREIRE, J.B. **Pedagogia do futebol**. Autores Associados.
- GALLAHUE, D. L. & OZMUN, J. C. **Compreendendo o Desenvolvimento Motor**: Bebês, Crianças, Adolescentes e Adultos. Phorte.
- GIL, F; ESCUDEIRO, I. Manual básico de atletismo. Real Federación Española de Atletismo.
- HILDEBRANDT-STRAMANN, Reinner. **Textos pedagógicos sobre o ensino da educação física**. Unijui.
- KOLYNIK FILHO, C. **Educação Física**: uma (nova) introdução. Educ.
- KUNZ, Elenor (org). **Didática da Educação Física 2**. Unijui.
- KUNZ, Elenor. **Transformação didático-pedagógica do esporte**. Unijui.
- MAGILL, R. **Aprendizagem Motora**: conceitos e aplicações. Edgard Blucher.
- MARCELLINO, Nelson (org). **Lazer e Cultura**. Alínea.
- MARCELINO, N.C. **Pedagogia da Animação**. Papirus.
- MATTHIESEN, S.Q. **Atletismo se aprende na escola**. Fontoura.
- MENESTRINA, E. **Educação Física e Saúde**. Unijuí.
- NOVAES, G.S.; NOVAES, J.S. **Manual de Primeiros Socorros para Educação Física**. Sprint.
- PIRES, Giovanni De L. **Educação Física e o Discurso Midiático**: abordagem crítico-emancipatória. Unijui.
- REGRAS OFICIAIS DE FUTEBOL. Sprint, 2008 e 2009.
- ROSE JUNIOR, Dante. **Modalidades Esportivas Coletivas**. Guanabara Koogan.
- SANTANA, Wilton Carlos de. **Futsal**: apontamentos pedagógicos na iniciação e na especialização. Autores Associados.
- SANTINI, Joarez. **Voleibol Escolar**: da iniciação ao treinamento. Ulbra.
- STIGGER, M.P. **Educação Física, Esporte e Diversidade**. Autores Associados.
- TANI, G.; MANOEL, E.J.; KOKUBUN, E.; PROENÇA, J.E. **Educação Física escolar**; Fundamentos de uma abordagem desenvolvimentista. Edusp/ EPU.
- TANK, P.W. **Atlas de Anatomia Humana**. Artmed.
- TEIXEIRA, Hudson Ventura. **Educação física e desportos**: técnicas, táticas, regras e penalidades. Saraiva.
- TENROLLER, Carlos Alberto. **Brincando e treinando goleiros**: futebol de campo, handebol e futsal. Nova Prova.
- TOLKMITT, Valda Marcelino. **Educação física numa concepção sociointeracionista** - de 5ª a 8ª série. Módulo.
- TORTORA, G.J. **Corpo humano**: fundamentos de anatomia e fisiologia. Artmed.
- VOSER, Rogério da Cunha. **Futebol**: história, técnica e treino de goleiro. Edipucrs.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 04/2022

PROFESSOR - INGLÊS

Conteúdos: 1) O desenvolvimento da criança e do adolescente. 2) Projetos Pedagógicos e planejamento de aula. 3) Teorias Educacionais. 4) Concepções Pedagógicas. 5) Mediação da aprendizagem. 6) Avaliação. 7) Currículo. 8) Sexualidade. 9) Drogas. 10) Fracasso escolar. 11) A prática educativa. 12) Formação de professores. 13) Educação de Jovens e Adultos. 14) Mídia e Educação. 15) Disciplina e Limites. 16) Cidadania. 17) Educação Inclusiva. 18) Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. 19) Diretrizes Curriculares Nacionais. 20) Plano Nacional de Educação. 21) História e Cultura Afro Brasileira e Indígena. 22) Educação das Relações Étnico-Raciais. 23) Educação para Todos. 24) Base Nacional Comum Curricular. Conhecimentos Específicos: 1) Interpretação de Textos. 2) Vocabulário. 3) Estruturas gramaticais. 4) Cidadania. 5) Parâmetros Curriculares Nacionais.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular** - Educação é Base.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Coleção Educação para Todos**.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Coleção Educadores 2006:** Frederic Skinner; Henri Wallon; Jean Piaget; Lev Vygotsky; Maria Montessori; Paulo Freire; Sigmund Freud.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Indagações sobre Currículo** - Currículo e Avaliação.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Indagações sobre Currículo** - Currículo e Desenvolvimento Humano.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Indagações sobre Currículo** - Currículo, Conhecimento e Cultura.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Indagações sobre Currículo** - Diversidade e Currículo.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Indagações sobre Currículo** - Educandos e Educadores.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Jovens de 15 a 17 anos no Ensino Fundamental** - Caderno de Reflexões.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais**. SECAD, 2006.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Parâmetros Curriculares Nacionais:** terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Programa de Desenvolvimento Profissional Continuado**. Parâmetros em Ação - Terceiro e quarto ciclos do Ensino Fundamental (5ª a 8ª séries). Vol. I e II.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução nº 4**, de 13 de julho de 2010. **Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica**.
- BRASIL. **Parecer CNE/CEB nº 7/2010**. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica**.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais:** terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Língua Estrangeira.
- MARTINET, A. V. & THOMPSON A. J. **A practical English Grammar**. Oxford UP.
- McCARTHY, Michael & O'DELL, Felicity. **English Vocabulary in Use**. Cambridge UP.
- MURPHY, Raymond. **English Grammar in Use**. Cambridge UP. (Red, Blue and Lilac).
- SWAN, Michael & WALTER, Catherine. **How English Works:** a grammar practice book. Oxford UP.

Para o cargo da TABELA C - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PORTUGUÊS

Conteúdos: 1) Interpretação de texto: ideia central; leitura e compreensão das informações; vocabulário; substituição de palavras e expressões no texto. 2) Ortografia. 3) Acentuação. 4) Classes de palavras - identificação e flexões. 5) Sinônimos e antônimos.

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO

Conteúdos: 1) Sistema numérico: unidade, dezena e centena. 2) Conjunto dos números naturais e decimais: adição, subtração, multiplicação e divisão. 3) Sistema monetário brasileiro. 4) Unidade de medida: tempo e comprimento. 5) Raciocínio lógico. 6) Aplicação dos conteúdos acima listados em situações cotidianas.

LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

Conteúdo 1 - Legislação e Conhecimentos Gerais: 1) Conhecimentos sobre o município de São Ludgero: a) Aspectos econômicos e geográficos; b) Criação do município; c) Características do município; d) Histórico; e) Símbolos municipais; f) Cultura e religião. 2)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 04/2022

Atualidades nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade. 3) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais.
- SÃO LUDGERO. **Lei Orgânica do Município**.
- SÃO LUDGERO. **Lei Complementar nº 007/93** e alterações. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Ludgero.
- <https://www.saoludgero.sc.gov.br/>
- Publicações relacionadas com os conteúdos indicados.

Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos: 1) Noções gerais sobre: limpeza e higiene em geral. 2) Remoção de lixos e detritos. 3) Noções gerais sobre: a) alimentos, b) função dos alimentos, c) vitaminas e nutrientes, d) estocagem dos alimentos, e) controle de estoque, f) reaproveitamento de alimentos, g) higienização, conservação e validade dos alimentos. 4) Merenda escolar. 5) Noções básicas de jardinagem. 6) Segurança e higiene do trabalho. 7) Limpeza e conservação dos objetos de uso, de equipamentos e do local de trabalho. 8) Remoção de lixo e detritos, destino e seleção. 9) Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho. 10) Uso de equipamentos de proteção individual - EPIs. 11) Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho**.
- Publicações relacionadas com os conteúdos indicados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 04/2022**

ANEXO III - REQUERIMENTO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA/ATENDIMENTO ESPECIAL

PROCESSO SELETIVO Nº 04/2022 - MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

- () **NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL
- () **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL
- () **ATENDIMENTO ESPECIAL** - Candidata lactante - Sala para amamentação

(Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID.

Data: ____/____/____

Assinatura



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 04/2022**

ANEXO IV - REQUERIMENTO - DOADOR DE SANGUE/DOADOR DE MEDULA

PROCESSO SELETIVO Nº 04/2022 - MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO

Nome do candidato: _____

Cargo: _____

Nº Inscrição: _____

Eu, _____, venho requerer isenção de pagamento de taxa de inscrição no Processo Seletivo nº 04/2022, do Município de São Ludgero, nos termos da Lei Estadual nº 10.567/1997 e alterações do Estado de Santa Catarina e da Lei Ordinária nº 1967/2015, do Município de São Ludgero.

MARCAR ABAIXO O TIPO DE ISENÇÃO QUE DESEJA SOLICITAR:

() **Doador de Sangue:** Para isto, apresento comprovante de pelo menos uma doação de sangue nos últimos 12 meses anteriores a data de publicação deste edital, através de apresentação de documento digitalizado legível, expedido pela entidade coletora, credenciada pela União, Estado ou Município.

() **Doador de Medula Óssea:** Para isto, apresento comprovante digitalizado e legível de cadastro no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME) - Carteirinha do REDOME, anexo a este requerimento.

Data: ____/____/____

Assinatura



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 04/2022

ANEXO V - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ⁽¹⁾

| Data - 2022/2023 | Evento |
|-------------------------|--|
| 01/11/2022 | Publicação do Edital |
| 01 a 16/11 | Período de inscrições, envio de documentos para Pessoas com Deficiência, candidata lactante e envio de Títulos |
| 01 a 04/11 | Pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e envio da documentação |
| 05/11 | Último dia para envio da documentação comprobatória de doador |
| 09/11 | Divulgação do resultado do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição |
| 10 e 11/11 | Período para interposição de recursos dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição |
| 14/11 | Divulgação do resultado dos recursos |
| 17/11 | Último dia para pagamento da inscrição |
| 28/11 | Divulgação da homologação das inscrições e local da Prova Objetiva |
| 29 e 30/11 | Período para interposição de recursos das inscrições |
| 08/12 | Divulgação do resultado dos recursos das inscrições |
| 17/12 | Prova Objetiva |
| 19/12 | Divulgação do Gabarito Preliminar |
| 20 e 21/12 | Período para interposição de recursos do Gabarito Preliminar |
| 02/01 | Divulgação do Gabarito Oficial e Resultado da Prova Objetiva e da Prova de Títulos |
| 03 e 04/01 | Período para interposição de recursos do Resultado da Prova Objetiva e Prova de Títulos |
| 11/01 | Divulgação da Classificação Final Preliminar |
| 12 e 13/01 | Período para interposição de recursos da Classificação Final Preliminar |
| 18/01 | Divulgação do Resultado dos Recursos e Homologação Final |

⁽¹⁾ Este cronograma tem caráter orientador, podendo sofrer alteração em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério do Município de São Ludgero em acordo com a Concursos SS1.